



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº041/2021
PROCESSO Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS)

Trata-se do pedido de esclarecimento ofertado pela empresa **MUNDO OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.916/0001-75, com sede à Rua da Suíça, 261, Bairro: Jardim Casa Branca, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais em face do Edital referente ao Pregão Presencial nº 041/2021, Processo Licitatório Nº147/2021 (PMA) e 148/2021 (FMS), que tem por objeto o registro de preço para futura eventual aquisição de mobiliários para as Escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas e suas unidades ambulatoriais.

Segue abaixo resposta aos questionamentos apresentados:

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os itens 01-03-14-24-36-37-38-39 e 40, junto à especificação técnica, exige-se no edital a apresentação dos seguintes documentos junto à proposta:

Edital

“Deverão ser apresentados junto com proposta comercial os certificados e laudos, abaixo, a não apresentação dos mesmos implicará a desclassificação do licitante, a saber:

Declaração de garantia de 05 (cinco) anos – no caso licitante ser revenda esta deverá ser emitida pelo fabricante com firma reconhecida em cartório;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Pergunta:

A declaração exigida deverá de ser endereçada a este certame?

RESPOSTA – A referida declaração deverá ser específica para este certame, com firma reconhecida em cartório do Fabricante, indicando o licitante, bem como sua revenda e agente de assistência técnica, caso o licitante não seja o fabricante.

Edital

“Laudo técnico da NR 17 – Lei Federal nº 5195, artigo 67, emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO, junto de seu credenciamento;”

Pergunta:

O laudo da NR 17 exigido poderá ser apresentado sem imagens e medidas?

RESPOSTA – Não, pois o mesmo deverá de ser apresentado com imagens e medidas para que seja conferido de acordo com o produto ofertado.

Pergunta:

O laudo da NR 17 deverá de ser assinado por qual profissional? Engenheiro, médico ou fisioterapeuta?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

RESPOSTA – Será exigida a apresentação do Laudo conforme NR 17 – comprovando que o mobiliário ofertado, com imagens e medidas esteja dentro da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, assinado em conjunto por Engenheiro de Segurança de Trabalho (com apresentação da RT) e por Fisioterapeuta Ergonomista acreditado junto a ABERGO (devidamente comprovado c/ carta de acreditação).

Alfenas, 05 de julho de 2021.

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral De Assis
Secretária Municipal De Saúde